

EMENDA MODIFICATIVA ao artigo 22 do Projeto de Lei PMSA nº 17/21, que dispõe sobre a reorganização administrativa da FAISA. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA

O Artigo 22 do PL 17/21, que dispõe sobre a reorganização administrativa da FAISA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - A Fundação de Assistência Integral à Saúde de Santo André – FAISA deverá encaminhar suas contas, relativas a cada exercício fiscal, para a apreciação dos órgãos de controle interno do município de Santo André, à Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Tribunal de Contas do Estado.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 17 de agosto de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

